

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAT

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0039/Central de Apoio Técnico

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares		R\$ 50.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ANDRÉOLI ALVES BASTOS

Unidade Administrativa:

CEAT

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ANDREA SCAFF DE PAULA MOTA

Órgão/Unidade:

CEAT

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/04/2025, às 15:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489529** e o código CRC **89FAF6FC**.

19.09.02024.0010524/2025-07

1489529v1

@descricao_orgao_m



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifestamos ciência e concordância com a renovação da licença do *OrçaFascio*, utilizado pela equipe de engenharia civil para análise de orçamento e sobrepreço em contratações de serviço de engenharia.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Scaff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 22/04/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499762** e o código CRC **884113AC**.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais.</i>
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<p><i>Esse sistema contribuirá para um melhor desempenho dos analistas da engenharia no desenvolvimento de suas atividades e na elaboração de pareceres técnicos, obtendo informações mais precisas visto que o sistema possui informações atualizadas de valores de obras e serviços de engenharia.</i></p> <p><i>A Ceat frequentemente é demandada para elaborar análises de contratos de obras públicas buscando verificar a ocorrência de eventuais sobrepreços. Em algumas situações, a análise resta prejudicada em função da ausência de sistemas referenciais de preços para a realização de comparação com os valores contratados. O sistema Orçafascio, com o módulo de bases adicionais, permitirá acesso a uma quantidade maior de sistemas referenciais de preços, proporcionando maior efetividade nas análises. Além disso, outras funcionalidades do sistema podem ajudar em maior produtividade nas pesquisas de preços. Esse sistema também possibilita o cálculo do valor de materiais utilizados nas obras de engenharia, o que possibilita a comparação entre valor gasto nas contrações públicas e os valores praticados no mercado. Não existe no mercado um sistema capaz de realizar tal comparação nesses moldes, daí a justificativa de inexigibilidade de licitação. Assim, a contratação auxiliará os analistas de engenharia da CEAT na elaboração de planilhas orçamentárias de forma rápida e simples e na consulta do banco de dados SINAPI atualizado mensalmente, dentre outras funções, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de suas atividades.</i></p>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p>



<u>ENGENHARIA</u>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APPLICÁVEIS - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <p style="margin-top: 10px;">() A) TODOS OS ITENS</p> <p style="margin-top: 10px;">() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>Considerando tratar-se de ferramenta tecnológica cuja contratação só pode ser fornecida por empresa exclusiva, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico Jurídica. Com efeito, o art. 74 da legislação de licitações e contratos administrativos define que haverá “contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos” (o inciso I) quando a Administração demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica (art. 74, §1º). Assim, justifica-se a impossibilidade de competição visto que se trata de um fornecedor exclusivo deste serviço conforme carta de exclusividade anexa neste processo.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p><i>A presente ferramenta é de extrema utilidade para a equipe de engenharia civil da CEAT, incumbida de detectar fraudes em contratações de obras públicas nas diversas investigações a cargo do membro do Ministério P\xfablico no exercício da atividade final\xadstica, pois permite pesquisa de preço em bancos de dados de acesso restrito, a exemplo dos valores contratados pela Embasa e outros entes p\xfablicos municipais e estadual, ampliando o olhar da equipe CEAT para a constatação de sobrepreço ou superfaturamento nas contratações p\xfablicas de obras de engenharia. Isso é possível por meio do m\xf3dulo orçamento que contém as seguintes informa\xades e benef\xadios:</i></p> <p><i>Elaboração de planilhas orçamentarias de forma r\xadpida e simples;</i></p> <p><i>Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais);</i></p> <p><i>Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;</i></p> <p><i>Importa\xadão de base pr\xadpria de composi\xades;</i></p> <p><i>Exporta\xadão de bases de composi\xades pr\xadprias;</i></p> <p><i>Cronograma F\xadisico / Financeiro;</i></p> <p><i>Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conte\xaddo;</i></p> <p><i>Importa\xadão de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conte\xaddo;</i></p> <p><i>Importa\xadão de orçamentos do Excel;</i></p> <p><i>Ajuste no valor do orçamento e composição;</i></p> <p><i>Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;</i></p> <p><i>Todos os Relatórios em XLS e XLSX;</i></p> <p><i>Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composi\xades Anal\xadticas, Composi\xades Anal\xadticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma F\xadisico / Financeiro;</i></p> <p><i>Comparador de Orçamento;</i></p> <p><i>Compatibilização de bases;</i></p> <p><i>Inteligência artificial;</i></p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	



2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p><i>Contratação de assinatura de sistema de orçamento de obras, de solução tecnológica e de assessoramento aos profissionais no exercício de suas funções é de extrema utilidade para a equipe de engenharia civil da CEAT, incumbida de detectar fraudes em contratações de obras públicas nas diversas investigações a cargo do membro do Ministério Público no exercício da atividade finalística, pois permite pesquisa de preço em bancos de dados de acesso restrito, ampliando o olhar da equipe CEAT para a constatação de sobrepreço ou superfaturamento nas contratações públicas de obras de engenharia. Além disso, trata-se de um serviço fornecido por empresa/representante comercial exclusivo, conforme art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021. Em específico, no caso concreto, se trata de um licenciamento de uso de software OrçaFascio nos módulos Orçamento e Bases Adicionais cujos direitos autorais e de comercialização pertence à empresa 3F Ltda. Assim, justifica-se a impossibilidade de competição por se tratar de um fornecedor exclusivo deste serviço conforme carta de exclusividade anexa neste processo.</i></p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); <input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>(x) B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>() C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
	<p>() D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA <input type="checkbox"/> D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➢ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p>



		<p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>() 1. Liquidez Corrente (LC), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>
--	--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		<p>➤ PRAZO: 10 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério P\xfablico do Estado da Bahia</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p> <p>Os módulos do software adquiridos oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença. Suporte liberado em horário comercial de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. Atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos.</p>
	<input type="checkbox"/>	A) REGRAS (SUGESTÃO):



		<p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		() Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									
	(x)	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Conforme definida no item 3.3</p>									
	()	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>									
	()	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>									
	()	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									
	()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA: 									
	()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas</p>									



	(INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADO (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ DIAS <input type="checkbox"/> B) _____ MESES <input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada no seguinte município: <input type="checkbox"/> C) Assistência sediada em local a critério da Contratada <input type="checkbox"/> D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p><input type="checkbox"/> E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>	



3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis); ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p>	



	<p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
(x)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade 	



	<p>mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(x)	<p>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p>



	<p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>
	<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso</p>



	<p>com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
3.9 DOS PREÇOS	<p>() B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p>() B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS, conforme apenso I</p> <p>(x) C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO:</p>



3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> A) MENSAL
	<input type="checkbox"/> B) M\xfclTIPOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO AP\xf3S A EXECU\xc7AO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	<input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA \u00c9NICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECU\xc7AO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	<input type="checkbox"/> 2) OUTRO:
	D) PARCELADO:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:
	<input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes,</p>



		isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE .
3.12 REAJUSTAMENTO	()	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(x)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(x)	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>



	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>() ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>() ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) 1) 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: _____, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>(x) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à</p>



	<p>execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do</p>
--	---



	<p>contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>				
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; vertical-align: top;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td style="width: 90%; padding: 5px;">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"><input type="checkbox"/></td><td style="padding: 5px;">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; 				



		3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:						
<input checked="" type="checkbox"/>		A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.						
<input type="checkbox"/>		B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:						
		3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL						
<input checked="" type="checkbox"/>		A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL						
<input type="checkbox"/>		B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: 						
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.						
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">MATRÍCULA: 353.515</td> <td style="width: 60%;">NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS</td> <td style="width: 25%;">INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT</td> <td> Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 23/04/2025 11:43:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br </td> </tr> </table>			MATRÍCULA: 353.515	NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT		Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 23/04/2025 11:43:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
MATRÍCULA: 353.515	NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:						
UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT		Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 23/04/2025 11:43:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais.	mês	12	27332 Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): 3F LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): ORÇAFASCIO SOFTWARE PARA ENGENHARIA		CNPJ / CPF: 23.484.444/0001-45
ENDEREÇO [REDACTED]		
[REDACTED]		[REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): RONELLE RODRIGUES SANTANA		CPF: [REDACTED]

**Proposta de Venda da Licença Anual Corporativa de Uso do Software
Orcafascio.com, Software para Engenharia.**

Santo Andre - SP 10 de Abril de 2025.

À MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

A 3F Ltda detentora dos direitos da **OrçaFascio**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, **Orçamento e Bases Adicionais**.

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- Comparador de Orçamento;
- Compatibilização de bases;
- Inteligência artificial;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

BASES	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF	2.180	6.374
SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP - MG	2.167	2.934
SUDECAP - MG	1.726	2.232
SIURB - SP	2.332	2.580
SIURB INFRA	2.332	880
IOPES - ES	1.265	1.239
ORSE - SE	9.219	9.425
SEINFRA - CE	8.542	4.440
SEDOP - PA	1.488	1.491
CPOS / CDHU - SP	3.259	3.590
AGESUL	426	1.412
AGETOP CIVIL	1.839	1.944
AGETOP RODOVIARIA	234	543
CAEMA - MA	1.204	1.772
EMBASA	27.945	6.627
CAERN	106	600
FDE	2.246	3.170
EMOP - RJ	5.305	22.150
COMPESA	5.476	970
DER - PR	577	677
SCO - RJ	4.509	9.956
SBC - 23 estados + DF	8.854	11.040
TOTAL	93.720	97.991

PLANO PARA 12 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE LICENÇAS	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO A VISTA
1	Módulo Orçamento	1	5	R\$ 999,00
2	Módulo Bases Adicionais	1	5	R\$ 999,00

À VISTA: R\$ 1.998,00

PLANO PARA 24 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE LICENÇAS	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO A VISTA
1	Módulo Orçamento	1	5	R\$ 1.998,00
2	Módulo Bases Adicionais	1	5	R\$ 1.998,00

À VISTA: R\$ 3.996,00

PLANO PARA 48 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE LICENÇAS	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO A VISTA
1	Módulo Orçamento	1	5	R\$ 3.996,00
2	Módulo Bases Adicionais	1	5	R\$ 3.996,00

À VISTA: R\$ 7.992,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Todos os módulos do software oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença, *exceto nos módulos OrçaBIM, OFElétrico, OF Hidráulico, OF Estrutural*;
- O sistema OrçaFascio segue os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709;
- Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do site da **Movimente**. O maior espaço de educação e comunidade da construção civil. Pode ser acessado em <https://movimente.orcafascio.com/>
- A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. O auxílio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;
- A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

OBS: Nosso sistema é dividido em módulos, podendo ser escolhidos os módulos nos quais atendam a sua necessidade.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 17/04/2025.

O pagamento da licença poderá ser realizado por meio de boleto bancário, transferência via TED ou PIX. A liberação definitiva do sistema irá ocorrer de acordo com a forma de conclusão do pagamento:

- **Transferência TED ou PIX:** feito o reconhecimento do valor, o sistema é liberado com data definitiva.
- **Boleto bancário:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema em até 24 horas, a contar da hora do pagamento realizado. Em caso de urgência na utilização, a liberação do sistema é feita de forma provisória, por meio de comprovante.
- Os pagamentos realizados por meio de **Nota Empenho, Termo de contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Pagamento ou Autorização de Fornecimento**, ocorrerão com liberação imediata, a partir da sua emissão (O pagamento desses documentos devem ser realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal).

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Razão Social: **3f LTDA**
CNPJ/PIX: **23.484.444/0001-45**



Wagner Camillo
Gerente de Contas Governamentais - 3F Ltda - 3F Ltda
Contato [REDACTED]
[REDACTED]

Execução orçamentária
Unidade Apoio Administrativo
Central de Apoio Técnico – CEAT
Ministério Público do Estado da Bahia

De: Wagner Camillo <[REDACTED]>
Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 15:13
Para: CEAT Central de Apoio Técnico <ceat@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Renovação OrçaFascio - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Boa tarde SR. Anderóli

Segue em anexo os documentos e a proposta.

Fico à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Wagner Camillo | Gerente de Contas Institucionais B2G | +55 [REDACTED]



De: CEAT Central de Apoio Técnico <ceat@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 15:07
Para: Wagner Camillo <[REDACTED]>
Assunto: RE: Renovação OrçaFascio - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Boa tarde!

Não veio com os anexos.

Att,

Andréoli Alves Bastos
Execução orçamentária
Unidade Apoio Administrativo
Central de Apoio Técnico – CEAT
Ministério Público do Estado da Bahia

De: Wagner Camillo <[REDACTED]>

Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 14:39

Para: CEAT Central de Apoio Técnico <ceat@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Renovação OrçaFascio - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Boa tarde,

Segue em e-mail com a documentação.

Atenciosamente,

Wagner Camillo | Gerente de Contas Institucionais B2G | +55 [REDACTED]

Wagner Camillo
Gerente de Contas Institucionais

 ORÇAFASCIO

+55 (61) 9 9584-9403

www.orcafascio.com

wagner@orcafascio.com

De: Wagner Camillo <[REDACTED]>

Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 14:36

Para: [REDACTED] <[REDACTED]>

Assunto: Renovação OrçaFascio - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Prezados, Boa tarde!

Segue em anexo proposta para renovação da licença do OrçaFascio.

Encaminho também nossa Carta de Exclusividade da Associação Brasileira de Empresa de Softwares – ABES e nossa Declaração de Parceria com a Base SBC, onde informa que somos os únicos detentores dos direitos do OrçaFascio e únicos com a autorização de comercialização da Base SBC, nos tornando exclusivos. Podendo assim realizar um processo por inexigibilidade.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRICA\u00e7\u00e3O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PRE\u00c7O 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PRE\u00c7OS DE CONTRATA\u00c7\u00E3OES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			PRE\u00c7O 2		PRE\u00c7O 3		PRE\u00c7O 4		PRE\u00c7O 5		
			RAZ\u00e3O SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais.	1	3F LTDA.	23.484.444/0001-45	1.998,00	Município de José de Freitas/PI	1.998,00	Município de Tuiuti/SP	1.998,00	Município de Carnaúbais/RN	2.997,00

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:
a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.
2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula: 353.515	Nome do Servidor: ANDRÉOLI ALVES BASTOS
Unidade Administrativa: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT	

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉOLI ALVES BASTOS
Data: 23/04/2025 12:37:04-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação	
------------------------	--	-------------	--	-----------------------	--

Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP
---------------	--	--------------------------	--	--------------------	------------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	3F LTDA
Nome Fantasia	ORCAFASCIO
Endereço	
Complemento	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	
CNPJ/CPF	06.554.786/0001-75
Endereço e CEP	R JOSE CANDIDO GAIOSO ,971 - CENTRO CEP: [REDACTED]
Complemento	

Discriminação do Serviço

CONTRATO: Nº 0167/2022 - PMJF/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0140/2022 - PMJF/PI

- Módulo Orçamento; 1 licença; 5 usuários; R\$ 999,00
- Módulo Bases Adicionais; 1 licença; 5 usuários; R\$ 999,00

À VISTA: R\$ 1.998,00

12 MESES

Serviço de assinatura de licenciamento de uso do software orçafascio, para o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de José de Freitas.

Dados Bancários:

ONÔMICA FEDERAL

0003335-0
CNPJ:23.484.444/0001-45

AÚ

8651-7
CNPJ:23.484.444/0001-45

O BRASIL

9956-0
CNPJ: 23.484.444/0001-45

O

5515-2
CNPJ:23.484.444/0001-45

Código do Serviço / Atividade

1.05 / 1.05 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)	95,90	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	-------	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$	1.998,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		1.998,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	95,90	0-Nenhum	Base de Cálculo		1.998,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		3,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.902,10	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$		59,94
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação	
------------------------	--	-------------	--	-----------------------	--

Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP
---------------	--	--------------------------	--	--------------------	------------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	3F LTDA
Nome Fantasia	ORCAFASCIO
Endereço	
Complemento	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	
CNPJ/CPF	67.160.481/0001-73
Inscrição Municipal	
Município	

Endereço e CEP: R ZEFERINO DE LIMA ,117 - Tuiuti CEP: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED] Telefone: [REDACTED] e-mail: [REDACTED]

Discriminação do Serviço

[REDACTED]
[REDACTED] 99,00

À VISTA: R\$ 1.998,00

12 MESES

Dados Bancários:

ONÔMICA FEDERAL

0003335-0

CNPJ:23.484.444/0001-45

AÚ

8651-7

CNPJ:23.484.444/0001-45

O BRASIL

9956-0

CNPJ: 23.484.444/0001-45

O

5515-2

CNPJ:23.484.444/0001-45

Código do Serviço / Atividade

[REDACTED]

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)	95,90	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	-------	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$	1.998,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		1.998,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	95,90	0-Nenhum	Base de Cálculo		1.998,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		3,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.902,10	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$		59,94
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação	
------------------------	--	-------------	--	-----------------------	--

Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP
---------------	--	--------------------------	--	--------------------	------------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	3F LTDA
Nome Fantasia	ORCAFASCIO
Endereço	
Complemento	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome					
CNPJ/CPF	08.294.670/0001-70	Inscrição Municipal		Município	
Endereço e CEP	PC SANTA LUZIA ,20 - Carnaubais CEP:				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

- Módulo Medição; 1 licença; 5 usuários; R\$ 999,00
99,00

À VISTA: R\$ 2.997,00

12 MESES

Contratação do software OrçaFascio para engenharia onde se tem os módulos: Orçamento, Bases Adicionais e Medição de Obras com o propósito de aprimorar a gestão de Orçamentos e medições de obras públicas. Será comprado a licença de 12 meses, sendo feito pagamento único.

Dados Bancários:

ONÔMICA FEDERAL

0003335-0
CNPJ:23.484.444/0001-45

AÚ

8651-7
CNPJ:23.484.444/0001-45

O BRASIL

9956-0
CNPJ: 23.484.444/0001-45

O

5515-2
CNPJ:23.484.444/0001-45

Código do Serviço / Atividade

--

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	143,86	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$	2.997,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	2.997,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	143,86	0-Nenhum		Base de Cálculo	2.997,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	2.853,14	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	89,91	
2-Não						

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.484.444/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL 3F LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORCAFASCIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (11) 4118-4498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025 às 12:52:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SÓCIOS

3F LTDA

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA,

FÁBIO JOSE DOS SANTOS SANTOS,

180

JUCESP - Santo André

Sócios da sociedade limitada 3F LTDA., sediada na Rua das Caneleiras, n.º 979, bairro Jardim, CEP 09.090-050, na cidade de Santo André/SP, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 3523257956-2, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.484.444/0001-45, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS

1.1. Alterar a qualificação dos sócios incluindo suas respectivas filiações e e-mails, bem como a alteração de endereço do sócio Fábio José dos Santos Santos, passando a constar da seguinte forma:

Sócio 1 – Ronelle Rodrigues Santa Ana,

Sócio 2 – Fábio José dos Santos Santos, brasileiro,

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. A CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE.

1.1. A Sociedade adotará o nome empresarial de “3F LTDA” e como nome fantasia “ORÇAFASCIO”, com sede na Avenida Portugal, n.º 1.002, bairro Centro, CEP 09.040-001, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL.

2.1. O objeto social será o *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda* que compreende o desenvolvimento de sistemas para atender as necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos modelos especificações funcionais internas, tipos de relatório e testes de avaliação do desempenho, a programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação, o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda e o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis* que compreende o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações as necessidades específicas de um cliente ou mercado particular), o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de informática (software) customizáveis, frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de representantes; *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial* que compreende as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico de duração variável destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular.

2.2. A Sociedade terá por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas:

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

2.3. A CLÁUSULA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO.

3.1. A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2.4. A CLÁUSULA QUARTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL.

4.1. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

4.2. O capital social se encontra subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
Ronelle Rodrigues Santa Ana	250.000	50	R\$ 250.000,00
Fábio José dos Santos Santos	250.000	50	R\$ 250.000,00

4.3. Todos os sócios submetem-se ao dever de fidúcia societária, estando obrigados a atuar de forma coerente com o vínculo social mútuo, o que implica em agir (comissiva e omissivamente) de forma que ofereça segurança, confiança e credibilidade aos demais membros da coletividade social, sob pena de exclusão da sociedade.

4.4. O desrespeito, por qualquer sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de sócio, atuando honestamente e de boa-fé, sempre em favor do sucesso da empresa, conduz à responsabilidade civil pelos danos causados à sociedade ou a qualquer um dos demais sócios, bem como a eventual exclusão da sociedade.

4.5. Para além das previsões legais, são deveres dos sócios: (i) respeitar e cumprir este contrato social e as deliberações da reunião dos sócios; (ii) comparecer regularmente, pessoalmente ou por meio de procurador, às reuniões de sócio para as quais forem convocados.

4.6. Todos os sócios, no exercício da vida societária, estão obrigados a se tratarem com cordialidade, urbanidade e respeito mútuo, contribuindo para um bom ambiente para o debate e deliberação entre os sócios, um bom ambiente para a administração da sociedade e para o desenvolvimento da empresa.

4.7. Assegura-se a todos os sócios tocar, participar ou cooperar com empresas ou iniciativas negociais de mesmo público e mercado, pessoalmente, na condição de sócio de outra pessoa jurídica, empregado ou mesmo colaborador, não havendo que se falar em concorrência desleal nessas hipóteses, observado o quanto disposto no acordo de quotistas.

2.5. A CLÁUSULA QUINTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO.

5.1. A administração da sociedade caberá aos sócios RONELLE RODRIGUES SANTA ANA e FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS, com conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

5.2. Não constituindo o objeto social, a alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

5.3. São expressamente vedados os atos do administrador, qualquer sócio, procurador ou funcionário da sociedade que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, designadamente fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

5.4. É vedado à administração praticar atos ou se manifestar de forma preconceituosa, principalmente no que diga respeito a cor, etnia, gênero, orientação sexual, religião ou origem, sob pena de responsabilização pessoal.

5.5. Fica permitida a nomeação de administrador não sócio, desde que aprovado por dois terços do capital social.

5.6. A destituição de administrador nomeado se opera pela aprovação de titulares de quotas que representam a maioria do capital social.

5.7. Os sócios que exerçerem a administração receberão, quando a serviço da empresa, a importância mensal convencionada que representará a remuneração mensal pró-labore.

2.6. A CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VI – DO BALANÇO PATRIMONIAL.

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros apurados na proporção de suas quotas e os prejuízos até o limite de sua contribuição ao capital social.

2.7. A CLÁUSULA SÉTIMA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR.

7.1. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2.8. A CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIII – DA REUNIÃO DE SÓCIOS.

8.1. A reunião de sócios é o órgão máximo da sociedade, com poder para deliberar todas as matérias, nos limites da lei e do contrato, devendo respeitar os percentuais mínimos para aprovação definidos neste contrato ou, no silêncio, pela lei.

8.2. É faculdade de qualquer sócio convocar reunião de sócios. A convocação poderá ser feita por e-mail, dispensando-se a publicação de edital, e será observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para a primeira convocação e 3 (três) dias de antecedência para a segunda convocação. O sócio convocante deverá indicar, no expediente de convocação, qual a matéria a ser discutida ou deliberada.

8.3. A reunião de sócios poderá ocorrer de forma virtual.

8.4. O sócio pode participar da reunião por meio de representante legal ou por meio de representante convencional que seja sócio ou advogado, exigindo-se, neste último caso, outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

8.5. A sociedade reconhece a eficácia de eventuais acordos de quotistas que sejam celebrados entre seus sócios, desde que seja formalmente notificada sobre sua existência, caso em que será dever do administrador acatar seus termos, se lícitos.

8.6. Qualquer sócio poderá convocar reunião de sócio, quando o administrador retardar a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no

A Rj

contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

8.7. A reunião de sócios pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto, assinando o respectivo documento.

8.8. Para fins de dispensa prevista no item 8.7 desta Cláusula, será admitida a deliberação por escrito mediante representação, desde que atendidos os requisitos do item 8.4 desta Cláusula.

8.9. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante autorização e a respectiva alteração contratual assinada por todos os sócios.

2.9. A CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA IX – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

9.1. Os lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias. Fica facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios.

9.2. A sociedade poderá levantar balanços e balancetes intermediários e, com base neles, distribuir lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes.

2.10. A CLÁUSULA DÉCIMA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA X – DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO.

10.1. Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

10.2. A exclusão extrajudicial de sócio minoritário somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, permitindo-lhe comparecer e exercer o direito de defesa.

10.3. A defesa do sócio poderá ser feita por escrito ou oral, por ele próprio ou por advogado ou representante, sendo transcrita na ata em seus pontos essenciais, ou a ela juntada, quando apresentada impressa.

10.4. Consideram-se como atos de inegável gravidade, a permitir a exclusão de sócios por justa causa, nos termos da cláusula XI, principalmente, mas não exclusivamente, os seguintes atos:

- a) praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em lei ou neste contrato social;
- b) revelar, a terceiros, informações empresariais sigilosas e confidenciais da sociedade ou de suas controladas;
- c) desobedecer aos deveres previstos nos itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Cláusula IV deste Contrato Social; e
- d) cometer prática ou ato infamante e ou agir publicamente em contrariedade com a moral e os bons costumes.

2.11. A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XI – DA EXCLUSÃO, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

11.1. O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência, a dissensão, a retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios ("Evento") não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os demais, a menos que estes, representados pela maioria dos sócios remanescentes com direito a voto, resolvam liquidá-la.

11.2. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será o sócio administrador, ou quem este indicar. Nessa hipótese, o patrimônio da Sociedade será destinado ao pagamento dos encargos sociais, repartindo-se pelos sócios, na proporção de suas quotas, o saldo porventura restante, ou a seus herdeiros, se for o caso.

11.3. O sócio que desejar se retirar da Sociedade, submeterá seu pedido por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando seu justo motivo para deliberação em Reunião de Sócios.

11.4. Em qualquer hipótese, se a decisão for pela continuidade da Sociedade, as quotas do sócio falecido, permanentemente incapacitado, retirante ou excluído ("ex-sócio") passarão a pertencer à Sociedade, que as manterá em tesouraria para posterior alienação ou distribuição entre os sócios remanescentes.

11.5. Em qualquer hipótese, o valor a ser pago pela Sociedade pelas quotas do ex-sócio será calculado com base em duas parcelas, salvo acordo em contrário:

a) Patrimônio Líquido da Sociedade: uma parcela correspondente ao valor do patrimônio líquido da Sociedade, devidamente atualizado até o mês do Evento, dividido pelo número de quotas da Sociedade, devendo o quociente ser multiplicado pelo número de quotas detidas pelo ex-sócio, e

b) Lucro a Realizar: uma parcela correspondente aos lucros decorrentes de receitas de trabalhos da Sociedade que efetivamente se iniciaram até a saída do ex-sócio, dividido pelo número de quotas da Sociedade, devendo o quociente ser multiplicado pelo número de quotas detidas pelo ex-sócio, desde que tais receitas sejam efetivamente auferidas e pagas nos 30 (trinta) meses subsequentes à saída do ex-sócio.

11.6. O valor referente ao Patrimônio Líquido da Sociedade deverá ser pago em até 2 (dois) anos a contar da efetiva saída do Ex-Sócio, com juros e correção monetária.

11.7. O valor referente ao Lucro a Realizar deverá ser pago em parcelas semestrais ou nas ocasiões em que os lucros da Sociedade forem distribuídos aos demais sócios, o que vier primeiro.

2.12. A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS.

12.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Fica assegurado aos demais sócios o direito de preferência para aquisição das referidas quotas em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas à venda.

2.13. A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE.

13.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2.14. A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a ter a seguinte redação:

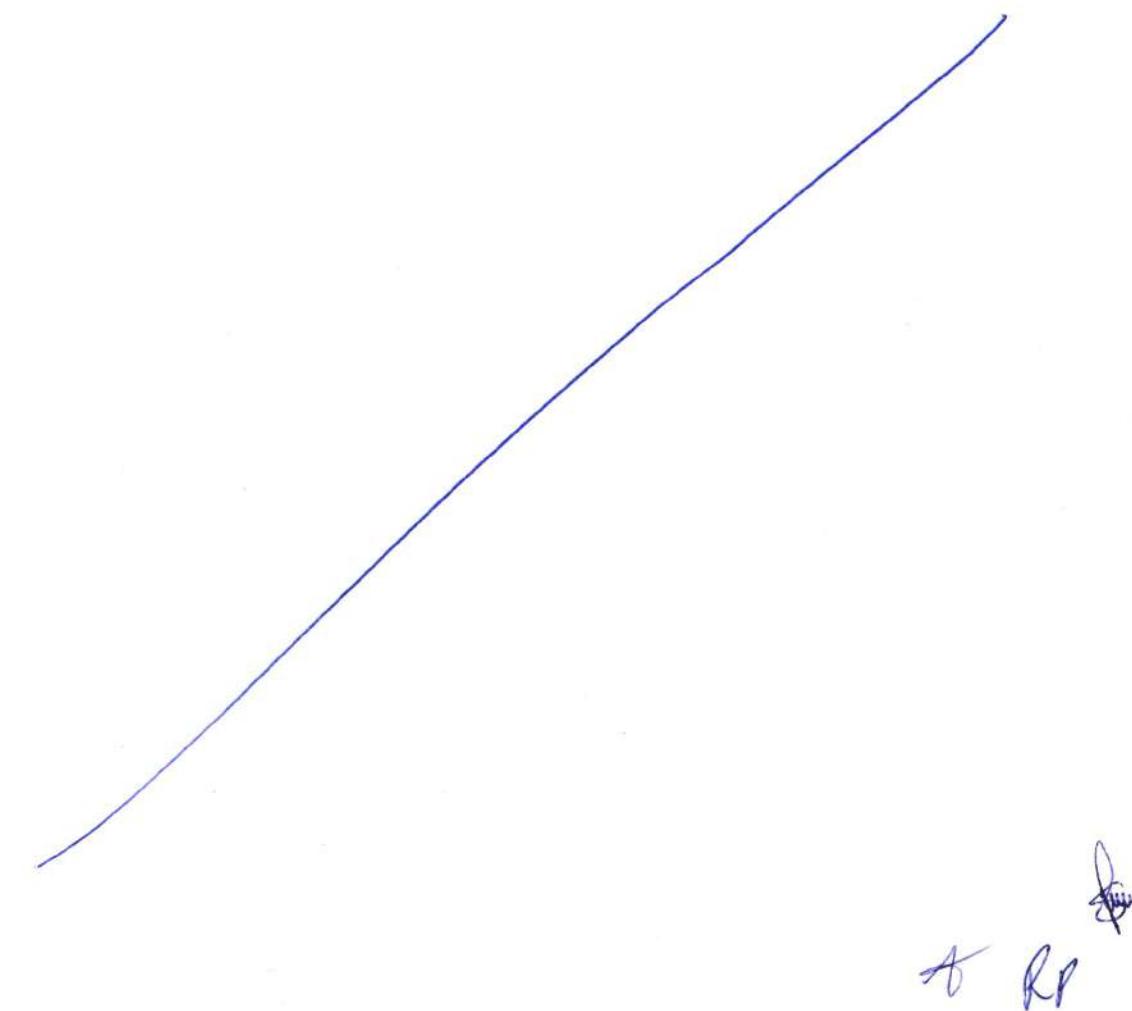
CLÁUSULA XIV – DO FORO.

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

2.15. A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XV – REGÊNCIA SUPLETIVA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA.

15.1. A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste instrumento de contrato social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil. Persistindo a omissão, usam-se as regras que, no Código Civil, regem a sociedade anônima.





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Por este instrumento particular de consolidação de contrato social,

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, [REDACTED]

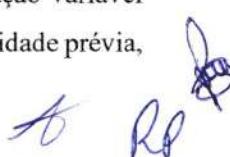
FÁBIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, [REDACTED]

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE.

1.1. A Sociedade adotará o nome empresarial de “3F LTDA” e como nome fantasia “ORÇAFASCIO”, com sede na Avenida Portugal, n.º 1.002, bairro Centro, CEP 09.040-001, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL.

2.1. O objeto social será o *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda* que compreende o desenvolvimento de sistemas para atender as necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos modelos especificações funcionais internas, tipos de relatório e testes de avaliação do desempenho, a programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação, o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda e o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis* que compreende o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações as necessidades específicas de um cliente ou mercado particular), o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de informática (software) customizáveis, frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de representantes; *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial* que compreende as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico de duração variável destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular.



2.2. A Sociedade terá por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO.

3.1. A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL.

4.1. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

4.2. O capital social se encontra subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
Ronelle Rodrigues Santa Ana	250.000	50	R\$ 250.000,00
Fábio José dos Santos Santos	250.000	50	R\$ 250.000,00

4.3. Todos os sócios submetem-se ao dever de fidúcia societária, estando obrigados a atuar de forma coerente com o vínculo social mútuo, o que implica em agir (comissiva e omissivamente) de forma que ofereça segurança, confiança e credibilidade aos demais membros da coletividade social, sob pena de exclusão da sociedade.

4.4. O desrespeito, por qualquer sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de sócio, atuando honestamente e de boa-fé, sempre em favor do sucesso da empresa, conduz à responsabilidade civil pelos danos causados à sociedade ou a qualquer um dos demais sócios, bem como a eventual exclusão da sociedade.

4.5. Para além das previsões legais, são deveres dos sócios: (i) respeitar e cumprir este contrato social e as deliberações da reunião dos sócios; (ii) comparecer regularmente, pessoalmente ou por meio de procurador, às reuniões de sócio para as quais forem convocados.

4.6. Todos os sócios, no exercício da vida societária, estão obrigados a se tratarem com cordialidade, urbanidade e respeito mútuo, contribuindo para um bom ambiente para o debate e deliberação entre os sócios, um bom ambiente para a administração da sociedade e para o desenvolvimento da empresa.

4.7. Assegura-se a todos os sócios tocar, participar ou cooperar com empresas ou iniciativas negociais de mesmo público e mercado, pessoalmente, na condição de sócio de outra pessoa jurídica, empregado ou mesmo colaborador, não havendo que se falar em concorrência desleal nessas hipóteses, observado o quanto disposto no acordo de quotistas.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO.

5.1. A administração da sociedade caberá aos sócios RONELLE RODRIGUES SANTA ANA e FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS, com conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

5.2. Não constituindo o objeto social, a alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

5.3. São expressamente vedados os atos do administrador, qualquer sócio, procurador ou funcionário da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, designadamente fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

5.4. É vedado à administração praticar atos ou se manifestar de forma preconceituosa, principalmente no que diga respeito a cor, etnia, gênero, orientação sexual, religião ou origem, sob pena de responsabilização pessoal.

5.5. Fica permitida a nomeação de administrador não sócio, desde que aprovado por dois terços do capital social.

5.6. A destituição de administrador nomeado se opera pela aprovação de titulares de quotas que representam a maioria do capital social.

5.7. Os sócios que exercerem a administração receberão, quando a serviço da empresa, a importância mensal convencionada que representará a remuneração mensal pró-labore.

CLÁUSULA VI – DO BALANÇO PATRIMONIAL.

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros apurados na proporção de suas quotas e os prejuízos até o limite de sua contribuição ao capital social.

CLÁUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR.

7.1. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – DA REUNIÃO DE SÓCIOS.

8.1. A reunião de sócios é o órgão máximo da sociedade, com poder para deliberar todas as matérias, nos limites da lei e do contrato, devendo respeitar os percentuais mínimos para aprovação definidos neste contrato ou, no silêncio, pela lei.

8.2. É faculdade de qualquer sócio convocar reunião de sócios. A convocação poderá ser feita por e-mail, dispensando-se a publicação de edital, e será observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para a primeira convocação e 3 (três) dias de antecedência para a segunda convocação. O sócio convocante deverá indicar, no expediente de convocação, qual a matéria a ser discutida ou deliberada.

8.3. A reunião de sócios poderá ocorrer de forma virtual.

8.4. O sócio pode participar da reunião por meio de representante legal ou por meio de representante convencional que seja sócio ou advogado, exigindo-se, neste último caso, outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

8.5. A sociedade reconhece a eficácia de eventuais acordos de quotistas que sejam celebrados entre seus sócios, desde que seja formalmente notificada sobre sua existência, caso em que será dever do administrador acatar seus termos, se lícitos.

8.6. Qualquer sócio poderá convocar reunião de sócio, quando o administrador retardar a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

8.7. A reunião de sócios pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto, assinando o respectivo documento.

8.8. Para fins de dispensa prevista no item 8.7 desta Cláusula, será admitida a deliberação por escrito mediante representação, desde que atendidos os requisitos do item 8.4 desta Cláusula.

A RP

8.9. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante autorização e a respectiva alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IX – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

9.1. Os lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias. Fica facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios.

9.2. A sociedade poderá levantar balanços e balancetes intermediários e, com base neles, distribuir lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA X – DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO.

10.1. Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

10.2. A exclusão extrajudicial de sócio minoritário somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, permitindo-lhe comparecer e exercer o direito de defesa.

10.3. A defesa do sócio poderá ser feita por escrito ou oral, por ele próprio ou por advogado ou representante, sendo transcrita na ata em seus pontos essenciais, ou a ela juntada, quando apresentada impressa.

10.4. Consideram-se como atos de inegável gravidade, a permitir a exclusão de sócios por justa causa, nos termos da cláusula XI, principalmente, mas não exclusivamente, os seguintes atos:

- a) praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em lei ou neste contrato social;
- b) revelar, a terceiros, informações empresariais sigilosas e confidenciais da sociedade ou de suas controladas;
- c) desobedecer aos deveres previstos nos itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Cláusula IV deste Contrato Social; e
- d) cometer prática ou ato infamante e ou agir publicamente em contrariedade com a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA XI – DA EXCLUSÃO, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

11.1. O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência, a dissensão, a retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios (“Evento”) não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os

demais, a menos que estes, representados pela maioria dos sócios remanescentes com direito a voto, resolvam liquidá-la.

11.2. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será o sócio administrador, ou quem este indicar. Nessa hipótese, o patrimônio da Sociedade será destinado ao pagamento dos encargos sociais, repartindo-se pelos sócios, na proporção de suas quotas, o saldo porventura restante, ou a seus herdeiros, se for o caso.

11.3. O sócio que desejar se retirar da Sociedade, submeterá seu pedido por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando seu justo motivo para deliberação em Reunião de Sócios.

11.4. Em qualquer hipótese, se a decisão for pela continuidade da Sociedade, as quotas do sócio falecido, permanentemente incapacitado, retirante ou excluído ("ex-sócio") passarão a pertencer à Sociedade, que as manterá em tesouraria para posterior alienação ou distribuição entre os sócios remanescentes.

11.5. Em qualquer hipótese, o valor a ser pago pela Sociedade pelas quotas do ex-sócio será calculado com base em duas parcelas, salvo acordo em contrário:

a) Patrimônio Líquido da Sociedade: uma parcela correspondente ao valor do patrimônio líquido da Sociedade, devidamente atualizado até o mês do Evento, dividido pelo número de quotas da Sociedade, devendo o quociente ser multiplicado pelo número de quotas detidas pelo ex-sócio, e

b) Lucro a Realizar: uma parcela correspondente aos lucros decorrentes de receitas de trabalhos da Sociedade que efetivamente se iniciaram até a saída do ex-sócio, dividido pelo número de quotas da Sociedade, devendo o quociente ser multiplicado pelo número de quotas detidas pelo ex-sócio, desde que tais receitas sejam efetivamente auferidas e pagas nos 30 (trinta) meses subsequentes à saída do ex-sócio.

11.6. O valor referente ao Patrimônio Líquido da Sociedade deverá ser pago em até 2 (dois) anos a contar da efetiva saída do Ex-Sócio, com juros e correção monetária.

11.7. O valor referente ao Lucro a Realizar deverá ser pago em parcelas semestrais ou nas ocasiões em que os lucros da Sociedade forem distribuídos aos demais sócios, o que vier primeiro.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS.

12.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Fica assegurado aos demais sócios o direito de preferência para aquisição das referidas quotas em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE.

13.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – DO FORO.

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

CLÁUSULA XV – REGÊNCIA SUPLETIVA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA.

15.1. A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste instrumento de contrato social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil. Persistindo a omissão, usam-se as regras que, no Código Civil, regem a sociedade anônima.

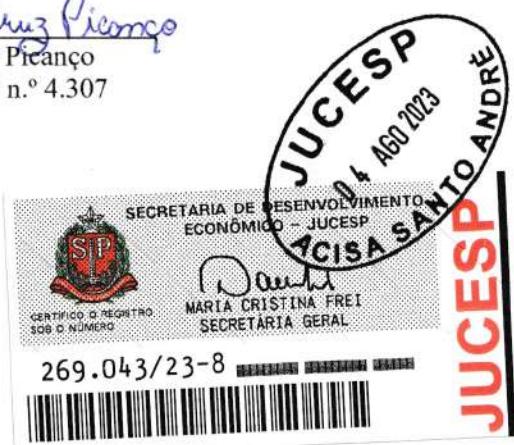
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de São Paulo.

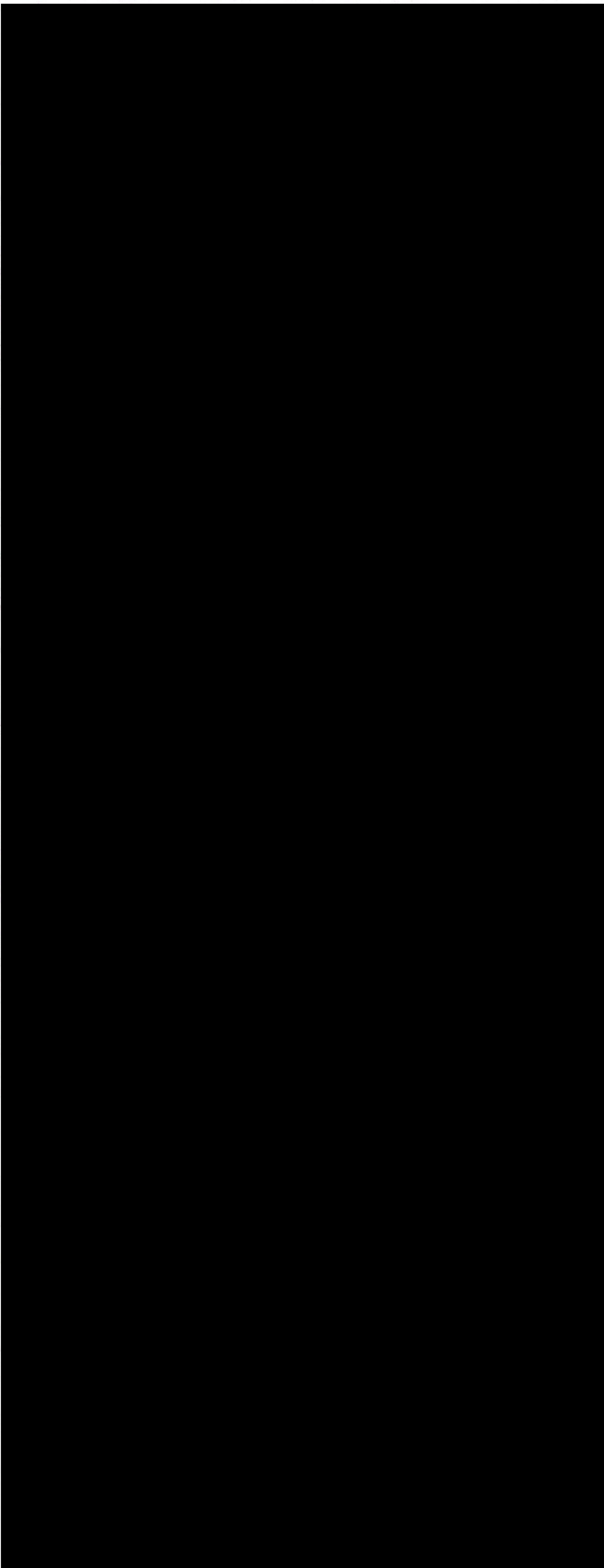
Santo André/SP, 01 de agosto de 2023.

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Ronelle Rodrigues Santa Ana

Fábio José dos Santos Santos
Fábio José dos Santos Santos

Renata Mira da Cruz Picâncio
Renata Mira da Cruz Picâncio
Advogada – OAB/AP n.º 4.307





C E R T I D Ã O N° 250327/43.293

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **3F LTDA.**, com nome fantasia ORÇAFASCIO, Inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, por intermédio de sua sócia administradora Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana, [REDACTED]

[REDACTED], associada na ABES sob o nº 3419/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **3F LTDA.**, com nome fantasia ORÇAFASCIO é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços de desenvolvimento, licenciamento e cessão de uso relativos a esse programa:

- **ORÇAFASCIO**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 27 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
[REDACTED]
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 28/03/2025 12:08:33 -03:00

DigiForte
Digital ID

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

[REDACTED] | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C6B5D-7AU8P-APXT3-NE3XY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS [REDACTED] em 28/03/2025 12:08 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/C6B5D-7AU8P-APXT3-NE3XY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

DECLARAÇÃO DE PARCERIA TÉCNICA E COMERCIAL

A Empresa **STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.129/0001-74, por sua sócia administradora, SYLVIA REGINA BOSISIO STABILE, CPF nº [REDACTED]

DECLARA:

Existe um **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** entre a Declarante e a Empresa **3F LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, representada por seus sócios administradores, RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, [REDACTED] e FABIO JOSÉ DOS SANTOSSANTOS, [REDACTED] em vigor desde 26 de dezembro de 2016. Declara outrossim que a Empresa **3F LTDA EPP**, detém a EXCLUSIVIDADE na comercialização da Base de Dados SBC® no site www.orcafascio.com e, com a autorização da STABILE-SBC Sistemas e Consultoria de Custos LTDA, desenvolveu, na Base de Dados SBC®, de propriedade da Declarante, o que está disponibilizado no site www.orcafascio.com, no que tange a mão-de- obra, com a inclusão de mão-de-obra coletada junto ao SINAPI, da Caixa Econômica Federal, nas modalidades de com e sem desoneração da mão-de- obra, de forma que os Clientes, notadamente Órgãos da Administração Pública pudessem utilizar a Base de Dados SBC® com maior agilidade, uma vez que, este segmento de mercado, deve seguir as orientações contempladas nas Diretrizes do TCU Plenário 2675808 - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente



SYLVIA REGINA BOSISIO STABILE
Data: 30/12/2024 12:46:52-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Sylvia Regina Bosisio Stabile
[REDACTED]

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa **3F LTDA**, inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Ronelle Rodrigues Santa Ana, CPF [REDACTED], DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Santo André, 23 de abril de 2025.

RONELLE
RODRIGUES
SANTA ANA

3F LTDA

Ronelle Rodrigues Santa Ana

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Ronelle Rodrigues Santa Ana, CPF [REDACTED], DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Santo André, 23 de abril de 2025.

RONELLE  Assinado de forma digital
RODRIGUES por RONELLE
SANTA ANA  RODRIGUES
SANTA ANA

3F LTDA

Ronelle Rodrigues Santa Ana



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252186284

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.484.444/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:53 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **A174.525E.7EC2.86FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.484.444/0001-45

Razão Social: 3F LTDA

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040217574947266284

Informação obtida em 07/04/2025 11:04:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO N° 2135181

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000110Coe54031334

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 298187

Situação: ATIVO

Nome: 3F LTDA

CPF / CNPJ: 23.484.444/0001-45

Endereço: [REDACTED] CEP: 09040-000

Class. Fiscal: 15.148.131

Dados da Atividade

Código: 5.06.48

Lançamento: 3 - COMUM
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA

Início: 28/12/2020

Alteração: 25/02/2025

Descrição: CNAE: 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
CNAE: 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIOS

FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 10 DE MARÇO DE 2025

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 13:54:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 157204

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000110Coe53031306

Impresso em: 10/03/2025

NOME:

3F LTDA

ENDEREÇO

AVN PORTUGAL, 1002

CENTRO - SANTO ANDRÉ - SP CEP:

CADASTRADO(A) SOB O Nº 70570809, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Total Geral (R\$): 0,00

SANTO ANDRÉ, 10 DE MARÇO DE 2025

VÁLIDA POR TRÊS MESES.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 13:53:06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Certidão nº: 19735073/2025

Expedição: 07/04/2025, às 11:05:05

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.484.444/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões:



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

[REDACTED]-01

Data e hora da emissão 29/11/2024 11:43:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua [REDACTED] - MACAPA (AP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0261-58, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - PoupeX**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança PoupeX, doravante denominada **PoupeX**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: 3F LTDA, CNPJ n.º 23.484.444/0001-45, ATIVIDADES DE BCO DE DADOS E DISTR ON-LINE DE CONTEU, sediada à RUA DAS CANELEIRAS , 979, CEP 09.090-050, telefone(s) [REDACTED].

Dirigente(s)

Nome	CPF
FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS	[REDACTED]
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA	[REDACTED]

Dados da conta

[REDACTED], Conta-Corrente n.º 119.956-0, Poupança Ouro n.º 510.119.956-3 e Poupança PoupeX n.º 960.119.956-5 abertas em 30/10/2020.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.484.444/0001-45 DUNS®: 93*****37
Razão Social: 3F LTDA
Nome Fantasia: ORCAFASCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2024
Receita Municipal	Validade:	18/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0039	4081	9900	100	339040
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.998,00
(Mil novecentos e noventa e oito reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	339040	R\$ 13.500,00	R\$ 1.998,00	15 %
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353.515	Nome Completo: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	Cargo/Função: Assistente técnico/Executor orçamentário
Unidade Administrativa: CEAT		



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/04/2025, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501906** e o código CRC **C216F0C3**.

19.09.02024.0010524/2025-07

1501906v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Andréoli Alves Bastos



PCA - 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Detalhe a compra da vinculação: Aquisição de material, equipamentos eletrônicos e ferramentas de tecnologia

Entrega Associada Aquisição de material, equipamentos eletrônicos e ferramentas de tecnologia

* Objeto da Contratação

Ferramenta de Inteligência Artificial

* Status da Contratação

Nova

* Categoria da Contratação

Serviços

* Unidade Gestora

CEAT

Material: PDM

Sem PDM registrado.

Unidade de Fornecimento

Unidade

* Quantidade

1

* Preço Unitário

50000

Custo Total

R\$ 50.000,00

Serviço: Descrição

LICENCIAMENTO DE DIREITOS
PERMANENTES DE USO DE OUTROS
SOFTWARES / PROGRAMAS DE
COMPUTADOR

* Estimativa da Compra

MARÇO

Requisitante

CEAT

Observações

Vínculo

2.1.2_Agilizar e Aperfeiçoar a entrega de pareceres técnicos_CEAT



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 39

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0039 - Central de Apoio Técnico - CEAT- MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4081 - Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Prestar assessoria técnica especializada e interdisciplinar na realização de perícias, estudos e orientações para instrução dos procedimentos finalísticos do Ministério Público
Produto:	0946 - Apoio técnico realizado
Quantidade Prevista:	1.000,00 unidade
Quantidade Atual:	1.000,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	18.584,00	18.584,00	17.372,00	16.362,00	156.416,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	4.596,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	96.000,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00	7.000,00	7.000,00	13.500,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 1.998,00.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) acima descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ANDRÉOLI ALVES BASTOS	353.515
FISCAL ADMINISTRATIVO	FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR	353.033
SUPLENTE	ALEXANDRE ANDRADE MATOS	353.665
FISCAL TÉCNICO	FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR	353.033
SUPLENTE	ALEXANDRE ANDRADE MATOS	353.665

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Andréa Scaff de Paula Mota	Matrícula: 351.960
Unidade Administrativa: CEAT	Cargo/Função: Promotora de Justiça/ Coordenadora
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Scaff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 23/04/2025, às 18:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501956** e o código CRC **3466F26F**.

19.09.02024.0010524/2025-07

1501956v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Andréoli Alves Bastos**, matrícula **353.515**, designado para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, conforme a manifestação anexa a este processo, venho por meio desta manifestar minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de gestão da contratação referente à Prestação de serviço de 01 (uma) Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais por um período de 12 meses, no valor de **R\$ 1.998,00**.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 24 de abril de 2025.

Andréoli Alves Bastos
Gestor de contrato
matrícula 353.515



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/04/2025, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502676** e o código CRC **12CA5C46**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Alexandre Andrade Matos**, matrícula **353.665**, designado para exercer as atribuições de Suplente de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, conforme a manifestação anexa a este processo, venho por meio desta manifestar minha ciência sobre a indicação (ID1501956) para exercer as funções de gestão da contratação referente à Prestação de serviço de 01 (uma) *Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais por um período de 12 meses*, no valor de **R\$ 1.998,00**.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 25 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Andrade Matos** - Analista Técnico, em 25/04/2025, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504622** e o código CRC **C4D43DE2**.



MANIFESTAÇÃO

Eu, **Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior**, matrícula **353.033**, designado para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo e Técnico, conforme a manifestação anexa a este processo (ID 1501956), manifesto minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de fiscalização da contratação referente à Prestação de serviço de 01 (uma) Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais por um período de 12 meses, no valor de R\$ **1.998,00**.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 25 de abril de 2025.

Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior
Fiscal Administrativo e Técnico
matrícula 353.033



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Alves da Cunha Junior** - Assessor Técnico Pericial, em 25/04/2025, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505336** e o código CRC **CF979B7A**.

DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente processo de inexigibilidade para fins de análise de conformidade.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/04/2025, às 14:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505362** e o código CRC **767AB6A4**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo CEAT, registrado nesta Unidade sob o Nº **021/2025** visando à **contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais**, enquadrado pela unidade como **Solução de Tecnologia da Informação**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1489529).

Diante do enquadramento da contratação como Solução de Tecnologia da Informação pela Unidade Demandante, encaminhamos o presente expediente à **Diretoria de Tecnologia da Informação** para análise do referido enquadramento, com fundamento na Resolução CNMP 283/2024 e Manual de Orientações Técnicas para Contratações de Tecnologia da Informação no Ministério Público Brasileiro, especialmente no que diz a respeito à aplicação (ou não) da exceção prevista no item 9 do MOTec.

9. Consultoria em TI

São considerados recursos de TI serviços de consultoria e aconselhamento em TI;

Excluem-se dessa categoria, a prestação de serviços: de produção de conteúdo multimídia e gestão de conteúdos de sites web e mídias sociais, de fornecimento de conteúdo digital, **assinaturas de periódicos eletrônicos**, notícias e informes, publicidade e de comunicação social em meio digital. (grifo nosso)

Em sendo enquadrado como solução de tecnologia da informação, solicita-se a indicação dos servidores que comporão a equipe de planejamento (integrante técnico), com manifestação expressa das indicações e respectivas atribuições dos mesmos, conforme estabelece o art. 9º, § 3º da Resolução nº 283/2024. Solicitamos ainda, que os referidos servidores assinem e/ou manifestem ciência do Termo de Referência, em atenção ao art. 20 da referida Resolução.

Após, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 12/05/2025, às 10:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 12/05/2025, às 10:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1524851** e o código CRC **48DFC83F**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Considerando que se trata de um *software* de renome, amplamente reconhecido no mercado, e que o valor da contratação é significativamente inferior ao limite previsto para contratações diretas, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sugerimos a dispensa da equipe de planejamento, com base no art. 9º, §7º, da Resolução nº 283/2024, a fim de garantir a celeridade necessária para a concretização da referida contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** - Diretor, em 13/05/2025, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526609** e o código CRC **218A8E46**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo CEAT, registrado nesta Unidade sob o N° **021/2025** visando à **contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1489529).

O procedimento foi remetido a esta Coordenação para análise de conformidade, tendo sido identificado o enquadramento do seu objeto como solução de TI nos termos da Resolução nº 283/2024 do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico.

Diante de tal cenário, a Diretoria de Tecnologia da informação foi instada a se manifestar e, conforme o caso (em se confirmando a adequação do enquadramento do objeto no conceito adotado pela Resolução) indicar os integrantes de equipe de planejamento da contratação.

A Diretoria de Tecnologia da Informação retornou o expediente a esta Coordenação, informando que "Considerando que se trata de um *software de renome, amplamente reconhecido no mercado, e que o valor da contratação é significativamente inferior ao limite previsto para contratações diretas, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sugerimos a dispensa da equipe de planejamento, com base no art. 9º, §7º, da Resolução nº 283/2024, a fim de garantir a celeridade necessária para a concretização da referida contratação.*"

Isto é, ainda que se trate de solução de Tecnologia da informação, sugere a aplicação do quanto disposto no art.9º, §7º da Resolução nº 283/2024, que dispõe:

"Art. 9º A Equipe de Planejamento da Solução será constituída por, no mínimo, um:

(...)

§ 7º A Instituição da Equipe de Planejamento poderá ser dispensada nas contratações diretas com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. "

Ocorre que, na literalidade do dispositivo, entendemos que a exceção prevista no mesmo se aplica tão somente às hipóteses de Dispensa de Licitação, ainda que vislumbremos a possibilidade de aplicação analógica da referida regra para hipóteses de inexigibilidade, quando estas não alcançarem o limite objetivo de valor previsto no art. 75, II da lei 14.133/2021.

Assim, diante de tal cenário, e tendo em vista que a maioria das contratações diretas de softwares (licenciamentos) ocorre por meio de procedimentos de Inexigibilidade de licitação, encaminhamos o expediente para análise, pela Assessoria Jurídica, da possibilidade de aplicação analógica da exceção prevista no art. 9º, §7º da Resolução do CNMP no presente expediente.

Oportunamente, solicitamos a análise da viabilidade de conferir efeitos sistêmicos ao referido parecer, a fim de que seja possível aplicar a referida regra (e exceção) para contratações fundadas no art. 74 da Lei 14.133/2021, cujos valores estejam compreendidos nos limites objetivos definidos no art. 75, II do mesmo diploma legal.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matr\xedcula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 16/05/2025, às 08:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527593** e o código CRC **B87EF020**.

MANIFESTAÇÃO

PROCEDIMENTO SEI N\xba: 19.09.02024.0010524/2025-07

INTERESSADA: CEAT

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento inaugurado pelo CEAT, com vistas à realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, para contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais.

Evoluída a instrução processual, a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações formulou consulta a esta Assessoria Técnico-Jurídica, considerando os seguintes elementos:

O procedimento foi remetido a esta Coordenação para análise de conformidade, tendo sido identificado o enquadramento do seu objeto como solução de TI nos termos da Resolução nº 283/2024 do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico.

Diante de tal cenário, a Diretoria de Tecnologia da informação foi instada a se manifestar e, conforme o caso (em se confirmando a adequação do enquadramento do objeto no conceito adotado pela Resolução) indicar os integrantes da equipe de planejamento da contratação.

A Diretoria de Tecnologia da Informação retornou o expediente a esta Coordenação, informando que "Considerando que se trata de um software de renome, amplamente reconhecido no mercado, e que o valor da contratação é significativamente inferior ao limite previsto para contratações diretas, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sugerimos a dispensa da equipe de planejamento, com base no art. 9º, §7º, da Resolução nº 283/2024, a fim de garantir a celeridade necessária para a concretização da referida contratação."

Isto é, ainda que se trate de solução de Tecnologia da informação, sugere a aplicação do quanto disposto no art.9º, §7º da Resolução nº 283/2024, que dispõe:

"Art. 9º A Equipe de Planejamento da Solução será constituída por, no mínimo, um:
(...)
§ 7º A Instituição da Equipe de Planejamento poderá ser dispensada nas contratações diretas com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. "

Ocorre que, na literalidade do dispositivo, entendemos que a exceção prevista no mesmo se aplica tão somente às hipóteses de Dispensa de Licitação, ainda que vislumbremos a possibilidade de aplicação analógica da referida regra para hipóteses de inexigibilidade, quando estas não alcançarem o limite objetivo de valor previsto no art. 75, II da lei 14.133/2021.

Assim, diante de tal cenário, e tendo em vista que a maioria das contratações diretas de softwares (licenciamentos) ocorre por meio de procedimentos de Inexigibilidade de licitação, encaminhamos o expediente para análise, pela Assessoria Jurídica, da possibilidade de aplicação analógica da exceção prevista no art. 9º, §7º da Resolução do CNMP no presente expediente.

Oportunamente, solicitamos a análise da viabilidade de conferir efeitos sistêmicos ao referido parecer, a fim de que seja possível aplicar a referida regra (e exceção) para contratações fundadas no art. 74 da Lei 14.133/2021, cujos valores estejam compreendidos nos limites objetivos definidos no art. 75, II do mesmo diploma legal. (grifamos).

Em que pese a relevância do tema consultado, salvo melhor juízo, a presente demanda não parece se enquadrar ao conceito de Solução de Tecnologia da Informação, na forma do art. 3º da Resolução nº 283, de 05 fevereiro de 2024:

Art. 3º Para fins desta Resolução, considera-se Solução de Tecnologia da Informação o conjunto de bens ou serviços de TI, que se integram para apoio a processos de neg\xf3cio e que seja gerido, no todo ou em parte, por \x96 área de TI da Instituição.
§ 1º O MOTec poderá definir, de forma exemplificativa, os bens e serviços que caracterizam Soluções de TI.
§ 2º Nos casos não previstos no MOTec e em que haja impasse quanto ao enquadramento do objeto como Solução de TI, caberá ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) da unidade decidir acerca da divergência.
§ 3º Os ramos e as unidades do Ministério P\xfablico, no exercício da autonomia administrativa, poderão efetuar a contratação das soluções de TI disponíveis no mercado, ressalvando-se somente os atos típicos de Administração definidos no MOTec. (grifamos).

Observado o objeto da presente contratação direta, trata-se de software disponibilizado em nuvem, que, a menos aparentemente, não ficará sob o gerenciamento da DTI.

Diante de tal contexto, recomenda-se, portanto, o retorno do presente expediente à DCCL para que confirme junto à DTI se a presente demanda versa, efetivamente, a respeito de Solução de Tecnologia da Informação.

Restando ratificada tal compreensão, tem-se pelo prosseguimento do feito, visando garantir a celeridade da contratação de interesse do CEAT.

A parte de tais ponderações, reitera-se a relevância do tema abordado pela DCCL, haja vista a possibilidade de que futuras demandas por Soluções de Tecnologia da Informação se enquadrem na situação então retratada - contratação por inexigibilidade em valor inferior ao limite da dispensa fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, sugere-se que a consulta formulada no doc. SEI 1527593 seja instruída em procedimento SEI autônomo, com vistas à elaboração do pronunciamento a servir como referência no âmbito deste MPBA. Quanto a tal instrumento, recomenda-se que, previamente à remessa a esta ATJ/SGA, a consulta seja submetida ao crivo da DTI para que sejam incluídas as informações e as ponderações de competência daquela unidade técnica.

Diante do exposto, submete-se o expediente ao conhecimento da SGA, com a sugestão de retorno à DCCL para que confirme junto à DTI se a presente demanda versa, efetivamente, a respeito de Solução de Tecnologia da Informação.

Adicionalmente, sugere-se que a consulta formulada no doc. SEI 1527593 seja instruída em procedimento SEI autônomo, com vistas à construção de entendimento referencial acerca do tema. Especificamente quanto ao aludido instrumento, recomenda-se a remessa à DTI para o registro das informações e as ponderações de competência daquela unidade técnica, previamente à submissão a esta ATJ/SGA.

É a manifestação, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Matrícula nº. 355.047

Bel^a. Carla Baião Dultra

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Assessora de Gabinete, em 02/06/2025, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 02/06/2025, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536667** e o código CRC **8B4932F6**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos fundamentos expostos, relativa a inexigibilidade de licitação, com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, para contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, orçamento e bases adicionais, com o retorno dos autos a esta unidade, para adoção das seguintes providências:

1. Solicitar à DTI a confirmação quanto ao enquadramento do objeto da contratação como Solução de Tecnologia da Informação;
2. Instruir procedimento SEI autônomo para a consulta formulada no doc.1527593, com vistas à construção de entendimento referencial acerca do tema.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e providências, com posterior envio à Assessoria Técnico Jurídica para análise conclusiva.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/06/2025, às 05:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1555319** e o código CRC **1F21FCA9**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo CEAT, registrado nesta Unidade sob o Nº **021/2025** visando à **contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais**, enquadrado pela unidade como **Solução de Tecnologia da Informação**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1489529).

Diante do enquadramento da contratação como **Solução de Tecnologia da Informação** pela Unidade Demandante, e em atenção à manifestação da Assessoria Jurídica (doc 1536667), e do despacho da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 1555319, encaminhamos o presente expediente à **Diretoria de Tecnologia da Informação para análise do referido enquadramento**, tendo em vista à Resolução CNMP 283/2024, Manual de Orientações Técnicas para Contratações de Tecnologia da Informação no Ministério Público Brasileiro.

Após, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/06/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/06/2025, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558806** e o código CRC **3C3ACCB9**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL/CEACC,

Cumprimentando-os cordialmente, e em atendimento ao despacho nº 1558806, informamos que, após nova leitura do MOTEC — com ênfase no Capítulo 2 (Glossário) e no Anexo F —, avaliamos que a contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras **OrçaFascio**, nos módulos *Orçamento e Bases Adicionais*, **não se enquadra no conceito de Solução de Tecnologia da Informação**, conforme estabelecido pela **Resolução CNMP nº 283/2024**.

Trata-se de uma solução do tipo **SaaS (Software como Serviço)**, que opera em ambiente de nuvem, **sem qualquer tipo de integração com a rede institucional ou com sistemas geridos pela DTI**, razão pela qual **não é considerada uma solução sob a gestão, total ou parcial, desta Diretoria**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** - Diretor, em 06/06/2025, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1563251** e o código CRC **BCEA2C7**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, inciso I) e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela **CEAT**, registrado nesta Unidade sob o N° **021/2025** visando à **contratação assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1489529).

Retornamos o presente expediente à **CEAT** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento:

01. No documento 1489529 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**":

- No item 2 relativo ao "**Objeto se enquadra em solução de Tecnologia da Informação**": foi assinalada a opção "SIM", no entanto, conforme manifestação da Diretoria de Tecnologia da Informação (doc 1563251), o objeto da presente contratação não refere-se a solução de tecnologia da informação. Assim sendo, solicitamos anexar novo documento com o enquadramento retificado;

02. No documento 1501080 relativo ao "**Termo de Referência**":

- No Apenso I: foi informado o código 27332 - serviços de consultoria em tecnologia da informação e comunicação (TIC). Sugerimos verificar se o código permanece inalterado;

03. A **proposta** 1501136 venceu em 17/04/2025. Solicitamos anexar nova proposta devidamente atualizada;

04. As **certidões federal, FGTS e do estado de São Paulo** contidas no documento 1501891 venceram em 13/05/2025, 01/05/2025, 28/05/2025 respectivamente. Solicitamos anexar certidões com novo período de validade;

05. A **certidão municipal** contida no documento 1501891 está próxima do vencimento (10/03/2025). Solicitamos anexar certidão com novo período de validade;

06. Em virtude do lapso temporal, solicitamos anexar novo documento FIPLAN de modo a confirmar o saldo disponível para a natureza de despesa informada no documento 1501906.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 09/06/2025, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 09/06/2025, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1564638** e o código CRC **AFC56D68**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAT

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0039/Central de Apoio Técnico

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares	CEAT - 006	R\$ 50.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ANDRÉOLI ALVES BASTOS

Unidade Administrativa:

CEAT

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ANDRÉA SCAFF DE PAULA MOTA

Órgão/Unidade:

CEAT

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/06/2025, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1567607** e o código CRC **832127D3**.

19.09.02024.0010524/2025-07

1567607v1

@descricao_orgao_m

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais.</i>
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<p><i>Esse sistema contribuirá para um melhor desempenho dos analistas da engenharia no desenvolvimento de suas atividades e na elaboração de pareceres técnicos, obtendo informações mais precisas visto que o sistema possui informações atualizadas de valores de obras e serviços de engenharia.</i></p> <p><i>A Ceat frequentemente é demandada para elaborar análises de contratos de obras públicas buscando verificar a ocorrência de eventuais sobrepreços. Em algumas situações, a análise resta prejudicada em função da ausência de sistemas referenciais de preços para a realização de comparação com os valores contratados. O sistema Orçafascio, com o módulo de bases adicionais, permitirá acesso a uma quantidade maior de sistemas referenciais de preços, proporcionando maior efetividade nas análises. Além disso, outras funcionalidades do sistema podem ajudar em maior produtividade nas pesquisas de preços. Esse sistema também possibilita o cálculo do valor de materiais utilizados nas obras de engenharia, o que possibilita a comparação entre valor gasto nas contrações públicas e os valores praticados no mercado. Não existe no mercado um sistema capaz de realizar tal comparação nesses moldes, daí a justificativa de inexigibilidade de licitação. Assim, a contratação auxiliará os analistas de engenharia da CEAT na elaboração de planilhas orçamentárias de forma rápida e simples e na consulta do banco de dados SINAPI atualizado mensalmente, dentre outras funções, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de suas atividades.</i></p>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p>



<u>ENGENHARIA</u>	<p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITEMS APPLICÁVEIS - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p style="padding-left: 20px;">() A) TODOS OS ITENS</p> <p style="padding-left: 20px;">() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>Considerando tratar-se de ferramenta tecnológica cuja contratação só pode ser fornecida por empresa exclusiva, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico Jurídica. Com efeito, o art. 74 da legislação de licitações e contratos administrativos define que haverá “contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos” (o inciso I) quando a Administração demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica (art. 74, §1º). Assim, justifica-se a impossibilidade de competição visto que se trata de um fornecedor exclusivo deste serviço conforme carta de exclusividade anexa neste processo.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A presente ferramenta é de extrema utilidade para a equipe de engenharia civil da CEAT, incumbida de detectar fraudes em contratações de obras públicas nas diversas investigações a cargo do membro do Ministério P\xfablico no exercício da atividade final\xadstica, pois permite pesquisa de preço em bancos de dados de acesso restrito, a exemplo dos valores contratados pela Embasa e outros entes p\xfablicos municipais e estadual, ampliando o olhar da equipe CEAT para a constatação de sobrepreço ou superfaturamento nas contratações públicas de obras de engenharia. Isso é possível por meio do módulo orçamento que contém as seguintes informações e benefícios:</p> <p><i>Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;</i> <i>Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais);</i> <i>Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;</i> <i>Importação de base própria de composições;</i> <i>Exportação de bases de composições próprias;</i> <i>Cronograma Físico / Financeiro;</i> <i>Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;</i> <i>Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;</i> <i>Importação de orçamentos do Excel;</i> <i>Ajuste no valor do orçamento e composição;</i> <i>Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;</i> <i>Todos os Relatórios em XLS e XLSX;</i> <i>Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;</i> <i>Comparador de Orçamento;</i> <i>Compatibilização de bases;</i> <i>Inteligência artificial;</i></p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	



2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p><i>Contratação de assinatura de sistema de orçamento de obras, de solução tecnológica e de assessoramento aos profissionais no exercício de suas funções é de extrema utilidade para a equipe de engenharia civil da CEAT, incumbida de detectar fraudes em contratações de obras públicas nas diversas investigações a cargo do membro do Ministério P\xfablico no exercício da atividade final\xfistica, pois permite pesquisa de pre\xe7o em bancos de dados de acesso restrito, ampliando o olhar da equipe CEAT para a constatação de sobrepre\xe7o ou superfaturamento nas contratações p\xfablicas de obras de engenharia. Além disso, trata-se de um serviço fornecido por empresa/representante comercial exclusivo, conforme art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021. Em específico, no caso concreto, se trata de um licenciamento de uso de software OrçaFascio nos módulos Orçamento e Bases Adicionais cujos direitos autorais e de comercialização pertence à empresa 3F Ltda. Assim, justifica-se a impossibilidade de competição por se tratar de um fornecedor exclusivo deste serviço conforme carta de exclusividade anexa neste processo.</i></p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); <input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➢ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p>



		<p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>
--	--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 10 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério P\xfablico do Estado da Bahia</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p> <p>Os módulos do software adquiridos oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença. Suporte liberado em horário comercial de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. Atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos.</p>	
	<input type="checkbox"/>	A) REGRAS (SUGESTÃO):



		<p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		() Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Conforme definida no item 3.3</p>									
	()	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>									
	()	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>									
	()	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									
	()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA: 									
	()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas</p>									



	(INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) CONTRATADO (REGRA GERAL) (<input type="checkbox"/>) B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) _____ DIAS (<input type="checkbox"/>) B) _____ MESES (<input type="checkbox"/>) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos (<input type="checkbox"/>) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos (<input type="checkbox"/>) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador (<input type="checkbox"/>) B) Assistência sediada no seguinte município: (<input type="checkbox"/>) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada (<input type="checkbox"/>) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>(<input type="checkbox"/>) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>	



3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis); ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p class="list-item-l1">3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p class="list-item-l1">3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p class="list-item-l1">3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p class="list-item-l1">3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p class="list-item-l1">3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p class="list-item-l1">3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p class="list-item-l1">3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p class="list-item-l1">3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p class="list-item-l1">3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p>	



	<p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
(x)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade 	



	<p>mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(x)	<p>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p>



	<p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>
	<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso</p>



	<p>com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
3.9 DOS PREÇOS	<p>() B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p>() B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS, conforme apenso I</p> <p>(x) C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO:</p>



3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> A) MENSAL
	<input type="checkbox"/> B) M\xfclTIPOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO AP\xf3S A EXECU\xc7AO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	C) EM PARCELA \u00d9NICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECU\xc7AO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	<input type="checkbox"/> 2) OUTRO:
	D) PARCELADO:
	<input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA , documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE ;
	3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;
	3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
	3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;
	3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;
	3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA , preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
	3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE , em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.
	3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE , não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes,

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE .
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/>	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)



	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>() ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>() ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) 1) 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: _____, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>(x) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à</p>



	<p>execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do</p>
--	---



	<p>contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>				
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> (x) </td> <td style="width: 90%; padding: 5px;"> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> () </td> <td style="padding: 5px;"> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: </td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/> ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/> ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; 				



		3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:						
<input checked="" type="checkbox"/>		A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.						
<input type="checkbox"/>		B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:						
		3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL						
<input checked="" type="checkbox"/>		A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL						
<input type="checkbox"/>		B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: 						
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.						
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">MATRÍCULA: 353.515</td> <td style="width: 60%;">NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS</td> <td style="width: 25%;">INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT</td> <td> Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 10/06/2025 12:13:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br </td> </tr> </table>			MATRÍCULA: 353.515	NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT		Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 10/06/2025 12:13:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
MATRÍCULA: 353.515	NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:						
UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT		Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 10/06/2025 12:13:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais.	mês	12	26077 Software como Serviço - Saas

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS****RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):** 3F LTDA.**NOME FANTASIA (PJ):** ORÇAFASCIO SOFTWARE PARA ENGENHARIA**CNPJ / CPF:**
23.484.444/0001-45**ENDEREÇO****REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):**

RONELLE RODRIGUES SANTANA

CPF:

**Proposta de Venda da Licença Anual Corporativa de Uso do Software
Orcafascio.com, Software para Engenharia.**

Santo Andre - SP 10 de Junho de 2025.

À MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

A 3F Ltda detentora dos direitos da **OrçaFascio**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, **Orçamento e Bases Adicionais**.

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentárias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- Comparador de Orçamento;
- Compatibilização de bases;
- Inteligência artificial;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

BASES	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF	2.180	6.374
SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP - MG	2.167	2.934
SUDECAP - MG	1.726	2.232
SIURB - SP	2.332	2.580
SIURB INFRA	2.332	880
IOPES - ES	1.265	1.239
ORSE - SE	9.219	9.425
SEINFRA - CE	8.542	4.440
SEDOP - PA	1.488	1.491
CPOS / CDHU - SP	3.259	3.590
AGESUL	426	1.412
AGETOP CIVIL	1.839	1.944
AGETOP RODOVIARIA	234	543
CAEMA - MA	1.204	1.772
EMBASA	27.945	6.627
CAERN	106	600
FDE	2.246	3.170
EMOP - RJ	5.305	22.150
COMPESA	5.476	970
DER - PR	577	677
SCO - RJ	4.509	9.956
SBC - 23 estados + DF	8.854	11.040
TOTAL	93.720	97.991

PLANO PARA 12 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE LICENÇAS	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO A VISTA
1	Módulo Orçamento	1	5	R\$ 999,00
2	Módulo Bases Adicionais	1	5	R\$ 999,00
À VISTA: R\$ 1.998,00				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Todos os módulos do software oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença, *exceto nos módulos OrçaBIM, OFElétrico, OF Hidráulico, OF Estrutural*;
- O sistema OrçaFascio segue os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709;
- Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do site da **Movimente**. O maior espaço de educação e comunidade da construção civil. Pode ser acessado em <https://movimente.orcafascio.com/>
- A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. O auxílio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;
- A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

OBS: Nosso sistema é dividido em módulos, podendo ser escolhidos os módulos nos quais atendam a sua necessidade.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 31/07/2025.

O pagamento da licença poderá ser realizado por meio de boleto bancário, transferência via TED ou PIX. A liberação definitiva do sistema irá ocorrer de acordo com a forma de conclusão do pagamento:

- **Transferência TED ou PIX:** feito o reconhecimento do valor, o sistema é liberado com data definitiva.
- **Boleto bancário:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema em até 24 horas, a

Avenida [REDACTED]

contar da hora do pagamento realizado. Em caso de urgência na utilização, a liberação do sistema é feita de forma provisória, por meio de comprovante.

- Os pagamentos realizados por meio de **Nota Empenho, Termo de contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Pagamento ou Autorização de Fornecimento**, ocorrerão com liberação imediata, a partir da sua emissão (O pagamento desses documentos devem ser realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal).

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Razão Social: **3f LTDA**

CNPJ/PIX: **23.484.444/0001-45**

BANCO DO BRASIL

[REDACTED]
Conta Corrente Jurídica: 119956-0 **TED e PIX**

ITAU

[REDACTED]
Conta Corrente Jurídica: **18651-7 (Operação: 341) TED e PIX**

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.



Wagner Camillo

Gerente de Contas Governamentais - 3F Ltda - 3F Ltda

Contato [REDACTED]

**RE: Renovação de proposta**

De Wagner Camillo <[REDACTED]>

Data Ter, 10/06/2025 14:23

Para CEAT Central de Apoio Técnico <ceat@mpba.mp.br>

1 anexo (187 KB)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA.pdf;

Prezado Sr. Andreoli, boa tarde!

Segue em anexo proposta atualizada como solicitado.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Wagner Camillo | Gerente de Contas Institucionais B2G | +55 [REDACTED]

Wagner Camillo
Gestor de Contratos Públicos
Farmer B2G
+55 61 99584-9403
orcafascio.com



De: CEAT Central de Apoio Técnico <ceat@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 10 de junho de 2025 12:17

Para: Wagner Camillo <[REDACTED]>

Assunto: Renovação de proposta

Bom dia!

Conforme contato, solicito o envio de proposta atualizada para fins de instrução do processo de contratação da ferramenta OrçaFascio por 12 meses.

Att,

Andréoli Alves Bastos
Execução Orçamentária
Unidade Apoio Administrativo
Central de Apoio Técnico – CEAT
Ministério Público do Estado da Bahia



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253055654

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.484.444/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

[REDACTED]-05

Data e hora da emissão 10/06/2025 12:35:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:16:21 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **9C63.CCCC.8F82.EACA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 177913

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 7050000110Coe33061238

Impresso em: 10/06/2025

NOME:

3F LTDA

ENDEREÇO

AVN PORTUGAL, 1002

CENTRO - SANTO ANDRÉ - SP CEP:

CADASTRADO(A) SOB O Nº 70570809, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Total Geral (R\$): 0,00

SANTO ANDRÉ, 10 DE JUNHO DE 2025

VÁLIDA POR TRÊS MESES.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 12:33:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Certidão nº: 19735073/2025

Expedição: 07/04/2025, às 11:05:05

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.484.444/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.484.444/0001-45

Razão Social: 3F LTDA

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2025 a 27/06/2025

Certificação Número: 2025052908504947266236

Informação obtida em 10/06/2025 12:38:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0039	4081	9900	100	339040
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.998,00
(Mil novecentos e noventa e oito reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	339040	R\$ 9.000,00	R\$ 1.998,00	22%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353515	Nome Completo: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	Cargo/Função: Assistente técnico/Executor orçamentário
Unidade Administrativa: CEAT		



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/06/2025, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1567970** e o código CRC **9CD2E461**.

19.09.02024.0010524/2025-07

1567970v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 39

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0039 - Central de Apoio Técnico - CEAT- MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4081 - Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Prestar assessoria técnica especializada e interdisciplinar na realização de perícias, estudos e orientações para instrução dos procedimentos finalísticos do Ministério Público
Produto:	0946 - Apoio técnico realizado
Quantidade Prevista:	1.000,00 unidade
Quantidade Atual:	1.000,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00	51.096,00	48.470,00	123.500,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	4.596,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,87	920,87	920,87	920,87	59.079,13
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	4.000,00	4.000,00	72.000,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	15.000,00	15.000,00	9.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
PAOE	Total do Tesouro		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
Programa	Total do Tesouro		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
UO	Total do Tesouro		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
Orgão	Total do Tesouro		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
Geral	Total do Tesouro		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	123.824,87	123.824,87	71.420,87	68.794,87	446.175,13



MANIFESTAÇÃO

Informo que, em cumprimento ao despacho saneador da CEACC, os devidos ajustes na instrução de processo foram realizados. Assim, retorno à unidade para prosseguimento na análise de conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/06/2025, às 14:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1568008** e o código CRC **2BF7FB69**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **3F LTDA**, CNPJ nº **23.484.444/0001-45**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (doc 1568256).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/06/2025, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1568186** e o código CRC **F8B05583**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **23.484.444/0001-45**
Razão Social: **3F LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Endereço:

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.484.444/0001-45 DUNS®: 937168437
Razão Social: 3F LTDA
Nome Fantasia: ORCAFASCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2025
Receita Municipal	Validade:	31/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.484.444/0001-45 DUNS®: 937168437
Razão Social: 3F LTDA
Nome Fantasia: ORCAFASIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS
Número do Documento: 099033 Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: 13/12/2006 Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação [REDACTED]: JUREMA DOS SANTOS SANTOS
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: CYNTHIA OTILIA MACIEL DA ROCHA SANTOS
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: 22/07/2011

CEP: [REDACTED]

Endereço:

[REDACTED]

Telefone:

E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%

Nome: RONELLE RODRIGUES SANTA ANA BARRAU FASCIO

Número do Documento: 150410

Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Expedição: 11/02/2015

Data de Nascimento: [REDACTED]

Filiação [REDACTED]: MARIA ESTER RODRIGUES

Estado Civil: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2025 15:39:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3F LTDA**

CNPJ: **23.484.444/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:40:28 do dia 10/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9F9O100625154028

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA BARRAU FASCIO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:40:43 do dia 10/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1PMR100625154043

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2025 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6848.7C3D.6B7B.3861 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2025 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6848.7C47.7753.F871 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/06/2025 15:39:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 23484444000145

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº **021/2025**, encaminhado pelo **CEAF**, visando a **contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1567970).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **3F LTDA**, CNPJ nº **23.484.444/0001-45**, pelo preço proposto de **R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)**, conforme proposta 1567955.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0039 – CEAT**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1567970).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/06/2025, às 09:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 11/06/2025, às 10:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1568264** e o código CRC **8A869361**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **021/2025**, visando à contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1567970).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 305/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/06/2025, às 19:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1571417** e o código CRC **B2719F53**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 120/2025

Última atualização 17/06/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000164/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos Orçamento e Bases Adicionais

Informação complementar:

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0039 – CEAT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Serviço de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	2	R\$ 999,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2025

Enviado por milena.nascimento em ter, 17/06/2025 – 13:37

Processo nº:

19.09.02024.0010524/2025-07

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

terça-feira, Junho 17, 2025 – 13:30

Objeto:

Contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos Orçamento e Bases Adicionais

Fundamentação legal:

Art. 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0039 – CEAT

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/164>



Arquivos:

Autorização



PORATARIA

PORATARIA Nº 305/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02024.0010524/2025-07, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, relativo à contratação da assinatura eletrônica do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento e Bases Adicionais.

GESTOR DO CONTRATO: Andréoli Alves Bastos, matrícula 353.515.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fernando Antônio Alves da Cunha Jr, matrícula 353.033 e Alexandre Andrade Matos, matrícula 353.665 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fernando Antônio Alves da Cunha Jr, matrícula 353.033 e Alexandre Andrade Matos, matrícula 353.665 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/06/2025, às 20:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577650** e o código CRC **AB294087**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAT - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 18/06/2025, às 10:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577848** e o código CRC **18CA848F**.